



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA AO PROJETO DE LEI Nº 339/2025

PROJETO DE LEI DE Nº 339/2025 – INSTITUI O "FESTIVAL DOS PEQUENOS ARTISTAS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 339, de 07 de outubro de 2025, de iniciativa do Vereador Capitão Martins, que visa o "festival dos pequenos artistas" no calendário oficial do município de maracanaú

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A proposta contempla "festival dos pequenos artistas" no calendário oficial do município de maracanaú

No que diz respeito á competência da Comissão de Educação e Cultura, destaca-se positivamente o projeto mencionado, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 339/2025, de autoria do Vereador Capitão Martins.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, *02 de novembro* de 2025.

Relator